



# **ESTADO DE MATO GROSSO**

## **PREFEITURA MUNICIPAL**

### **DE MARCELÂNDIA/MT**

**PORTARIA GP Nº 576/2024**

DATA: 09 de outubro de 2024

SÚMULA: Concede Licença para acompanhar tratamento de saúde de pessoa da família de Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - A pedido, conceder a Sra. **Vanderlice de Mello Santana**, servidora efetiva no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, carga horária 40 horas semanais, matrícula 853, licença por motivo de doença de pessoa da Família (esposo), por 17 **(Dezessete) dias a partir de 03 de outubro de 2024 a 20 de outubro de 2024**, conforme comprovação através de atestado médico.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de outubro de 2024.

**Celso Luiz Padovani**  
Prefeito Municipal

**Tatiane Bulgarelli Grelak**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.